



34549852



08016.010704/2025-90



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Políticas Penais
Gabinete da Secretaria Nacional de Políticas Penais

OFÍCIO Nº 403/2026/GABSEC/SENAPPEN/MJ

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor

José Celso Pereira Cardoso Júnior

Secretário de Gestão de Pessoas

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI

Assunto: Atualização de Quantitativo de Vagas.

Senhor Secretário,

1. Em complemento ao Ofício 853 (31795968), encaminhado a esse ministério em maio de 2025, pelo qual foi solicitada a autorização para o provimento excepcional de vagas no concurso público atualmente vigente para os cargos de Policial Penal Federal - PPF e Especialista Federal em Assistência Penitenciária, solicitamos a atualização do quantitativo de vagas pleiteado, em razão da significativa evolução do número de cargos vagos desde aquela data.

2. À época do envio do referido ofício, o pedido de provimento excepcional contemplava quarenta e duas vagas para o cargo de Policial Penal Federal e oito vagas para o cargo de Especialista Federal em Assistência à

Execução Penal. Entretanto, em decorrência do lapso temporal decorrido e do aumento das vacâncias, o cenário atual aponta para noventa cargos vagos de Policial Penal Federal e onze cargos vagos de Especialista Federal em Assistência à Execução Penal. Ou seja, **em menos de 1 ano** (entre maio de 2025 e fevereiro de 2026), a SENAPPEN perdeu 3% do quadro de seus policiais penais federais.

3. Considerando esse novo contexto, a demanda originalmente apresentada restou desatualizada, de modo que o quantitativo solicitado já não traduz a real necessidade de pessoal da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, em especial para a adequada gestão e operação do Sistema Penitenciário Federal e para o cumprimento das atribuições institucionalmente conferidas ao órgão.

4. Ressaltamos a urgência e a relevância dessa atualização, tanto sob o ponto de vista da continuidade e da eficiência na prestação dos serviços públicos, quanto sob o prisma da segurança institucional, da integridade física de servidores e custodiados e da adequada execução da política penitenciária nacional. A carência de efetivo impacta diretamente a capacidade operacional, a gestão das unidades prisionais federais, a fiscalização dos estabelecimentos prisionais e a implantação de projetos e programas estratégicos.

5. Destacamos, ainda, que o concurso público atualmente vigente expira em **25 de maio de 2026**, o que torna o presente pleito especialmente sensível ao fator tempo. A perda da possibilidade de aproveitamento do concurso em vigor representaria relevante prejuízo à Administração Pública, na medida em que implicaria, em cenário extremo, a necessidade de deflagração de um novo certame, com maiores custos, maior tempo de tramitação e risco de descontinuidade das atividades essenciais da SENAPPEN.

6. Ademais, as projeções internas apontam para uma expectativa elevada de vacâncias adicionais até o término da vigência do concurso, seja em razão de aposentadorias, seja por aprovação em outros concursos, o que tende a agravar o déficit de pessoal já verificado e reforça a necessidade de autorização célere e em quantitativo condizente com a realidade atual e prospectiva.

7. Cumpre salientar, ainda, que a efetivação do provimento das vagas ora pleiteadas pressupõe a deliberação e a realização de curso de formação profissional para os aprovados, etapa indispensável à adequada capacitação dos futuros servidores e ao atendimento dos requisitos legais e normativos aplicáveis. A necessidade de planejamento prévio, contratação de estrutura, alocação de instrutores e organização logística do curso de formação torna o fator tempo ainda mais crítico, reforçando a urgência na apreciação e decisão sobre o pleito por esse Ministério.

8. Diante disso, informamos que todos os documentos anteriormente remetidos a esse ministério, no âmbito do processo que trata do provimento excepcional (nota técnica, planilha de estimativa de impacto financeiro, Formulário da Instrução Normativa nº 2/2019, minuta de decreto, minuta de exposição de motivos e demais peças pertinentes), foram devidamente atualizados para refletir o novo quantitativo de vagas ora pleiteado:

- a) **90 (noventa)** vagas para o cargo de Policial Penal Federal; e
- b) **11 (onze)** vagas para o cargo de Especialista em Assistência à Execução Penal.

9. Assim, solicitamos ao Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos que proceda à atualização do quantitativo de vagas constante do processo em curso, adequando-o aos números ora apresentados, de modo a viabilizar, em tempo hábil, o provimento excepcional das vagas no âmbito do concurso vigente, em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes de gestão de pessoas do Governo Federal.

10. Colocamo-nos à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários, bem como para encaminhar documentação complementar eventualmente requerida para a instrução do feito.

Atenciosamente,

ANDRÉ DE ALBUQUERQUE GARCIA

Secretário Nacional de Políticas Penais



Documento assinado eletronicamente por **Andre de Albuquerque Garcia, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 11/02/2026, às 14:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **34549852** e o código CRC **A4F3EEE6**

O documento pode ser acompanhado pelo site <http://sei.consulta.mj.gov.br/> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

ANEXOS

- Nota Técnica 5 (34536789);
- Minuta de Decreto (34536791);
- Minuta de Exposição de Motivos - (34536796);
- Planilha de Estimativa de Impacto Financeiro (34536798);
- Anexo IN n 2/2019 (34536799);
- Comprovante de Validade do Concurso (34536828); e
- Anexo Relação de Candidatos Aprovados (34536982).

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08016.010704/2025-90

SEI nº 34549852

SCN Quadra 4, Bloco A , Torre A, Ed. Multibrasil Corporate, 13º andar, - Bairro Setor Comercial Norte, Brasília/DF, CEP 70712-900
Telefone: (61) 3770-5249 / 5250 / 5051 - www.gov.br/mj/pt-br
Para responder, acesse <http://sei.protocolo.mj.gov.br>

